

PORTARIA Nº 401 de 11/11/2015

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: Coleta de água ambiental e de consumo em decorrência do acidente ambiental ocorrido com navio no porto de Vila do Conde.
Período da viagem: 04 e 05/11/2015
Quantidade: 1 e ½ (Uma e Meia)
Origem: Belém - PA.
Destino (s): Barcarena - PA.
Servidor (es): Coletti Ana Acácio Costa/Mat. 5722446-2/Téc. Patologia Clínica.
Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

Protocolo 897623

PORTARIA Nº 402 de 11/11/2015

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: Coleta de água ambiental e de consumo em decorrência do acidente ambiental ocorrido com navio no porto de Vila do Conde.
Período da viagem: 02 a 03/11/2015
Quantidade: 1 e ½ (Uma e Meia)
Origem: Belém - PA.
Destino (s): Barcarena - PA.
Servidor (es): João Paulo de Carvalho Ribeiro/Mat. 57202530-1/Químico Industrial.
Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

Protocolo 897626

PORTARIA Nº 403 de 11/11/2015

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: Coleta de água ambiental e de consumo em decorrência do acidente ambiental ocorrido com navio no porto de Vila do Conde.
Período da viagem: 04 a 05/11/2015
Quantidade: 1 e ½ (Uma e Meia)
Origem: Belém - PA.
Destino (s): Barcarena - PA.
Servidor (es): João Paulo de Carvalho Ribeiro/Mat. 57202530-1/Químico Industrial.
Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

Protocolo 897627

PORTARIA Nº 404 de 11/11/2015

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: Conduzir técnicas da Divisão de Análises de Produtos (DAP) que irão realizar coleta de água, para análise, no município de Barcarena, devido ao desastre ambiental ocorrido naquele município.
Período da viagem: 04 a 05/11/2015
Quantidade: 1 e ½ (Uma e Meia)
Origem: Belém - PA.
Destino (s): Barcarena - PA.
Servidor (es): Davilson Ribeiro da Silva/Mat.1087107-1/Motorista.
Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

Protocolo 897629

PORTARIA Nº 405 de 11/11/2015

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: Conduzir técnicas da Divisão de Análises de Produtos (DAP) que irão realizar coleta de água, para análise, no município de Barcarena, devido ao desastre ambiental ocorrido naquele município.
Período da viagem: 09 a 10/11/2015
Quantidade: 1 e ½ (Uma e Meia)
Origem: Belém - PA.
Destino (s): Barcarena - PA.
Servidor (es): Aguinaldo de Souza Bartolomeu/Mat.505319/Motorista.
Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

Protocolo 897631

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

DIÁRIA

Port. Nº 821 e 822 de Diárias de 11/11/15

Objetivo:Participar da reunião téc. Sobre o Decreto Est. Nº 1.359/2015, promovida p/ AGE em parceria com a EGPA,CCG,SECOM E PRODEPA, NO Tribunal de Contas dos Municípios.

Servidores: Normélia P. Lima datilógrafo mat:52200331
João Paulo B. Arnour ag. administrativo mat: 571941731
Mário S. Souza Assist. de Unid. Mista mat:8400617
Michele C. de A. Oliveira chefe da Div. Adm. mat:58883331
Benedito José de L. da Silva motorista mat:57053041
Origem:Castanhal/Belém Período: 11 /11/15
Ordenador: Etevaldo José M. da Paixão

Protocolo 897345

DIÁRIA

Port. Nº 823 e 824 de Diárias de 11/11/15

Objetivo:Part. Da 6ª reunião ordinária do SAMU da macrorregião nordeste, realizada no município de Capanema-Pa, conforme of. Nº 112/2015/4º CRS.
Servidores: Rosiane de N. S. de Sousa enfermeira mat:51665431
Edmilson A. C. Filho motorista mat:0503399
Origem:Castanhal/Capanema Período:13/11/15
Ordenador: Etevaldo José M. da Paixão

Protocolo 897368

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 035, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora do 4º Centro Regional de Saúde, desta SESPA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 1.235 de 24/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.983 de 01/10/2015; e, CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal; CONSIDERANDO, que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias a sua fiel observância; CONSIDERANDO as frequentes infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria Executiva de Saúde Pública, bem como à ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade de apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s), CONSIDERANDO ainda o artigo 199 e seguintes da Lei nº 5810/94 que dispões sobre a obrigatoriedade da instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO o disposto na Portaria/SESPA nº433, de 11/04/2005, publicada no D.O.E. de 16/05/2005, publicada no D.O.E. de 16/05/2005. CONSIDERANDO o término do mandato da Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela PORTARIA Nº 1211, de 27/09/2009. RESOLVE: I - Constituir nova Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 4º Centro Regional de Saúde, Unidade Gestora da Secretaria Executiva de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando para isto os seguintes servidores abaixo relacionados: PRESIDENTE: - DORALICE VIANA DA COSTA - Enfermeira - Matrícula nº 5073804-1. MEMBRO: - LEILA GONÇALVES DE SOUZA - Enfermeira - Matrícula nº 54183817-2 - BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA - Administrador - Matrícula nº 5062519-2 SUPLENTE: - BRUNO CARNEIRO ANTUNES - Enfermeiro - Matrícula nº 57195826-1 II - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 4º CRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Sindicância Administrativa, será providenciada a respectiva Portaria com indicação de falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato. III - O Presidente da Comissão Sindicante representará em todos os atos que se fizerem necessários. IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta

independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo as suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado. V - A Comissão Sindicante tem plena liberdade na colheita de provas podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos. VI - A Comissão, desde a citação do acusado, deverá facultar ao indiciado, ou a seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instauração nos exatos termos do artigo 5º inc. LV, da Constituição Federal. VII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo. VIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no Art. 77 da LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES CIVIS DO ESTADO DO PARÁ), será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado. IX - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a essa hipótese o modo de substituição previsto no item VIII supra. X - Competirá à Direção do 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/ SESPA prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao fiel desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item IV desta Portaria. XI - A Comissão, na forma do § 1º do Art. 205 da LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994, terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros. XII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no Art. 208, § 1º da LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994. XIII - O mandato da Comissão aqui instituída será no máximo de 02 (dois) anos, a contar de 05 de outubro de 2015, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente. XIV - Esta portaria entra em vigor em 05 de Outubro de 2015, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PATRICIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora do 4º Centro Regional de Saúde - Capanema, em exercício
Protocolo 897821

DIÁRIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 912 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Realizar supervisão e acompanhamento da campanha de vacinação de cães e gatos 2015, dando suporte técnico e operacional.
Origem: Capanema/PA
Destino(s): Augusto Corrêa, Viseu, Bragança e Tracuateua/PA.
Nome do servidor (a): Pedro Geraldo Gonçalves Nogueira
Cargo: Guarda de Endemias
Matrícula: 1086485
Data início: 16/11/2015
Data término: 20/11/2015
Quantidade: 4,5 (quatro e meia) diárias
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva

DIÁRIA

PORTARIA Nº 924 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Conduzir veículo com servidor que irá realizar supervisão e acompanhamento da campanha de vacinação de cães e gatos 2015, dando suporte técnico e operacional.
Origem: Capanema/PA
Destino(s): Augusto Corrêa, Viseu, Bragança e Tracuateua/PA.
Nome do servidor (a): José Gonçalves Moreira